



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL N.º 1.144/98

Que autoriza o Poder Executivo Municipal, a doar Equipamentos a Secretaria de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**ARNALDO LUIZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

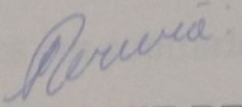
**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a doar a Secretaria de Justiça do Estado de Mato Grosso, os equipamentos abaixo descritos:

01 – Impressora HP 692 C Deskjet – Hewlett Packard

**Art.2º** - O equipamento citado no Artigo 1º da presente Lei, deverá permanecer no Edifício do Fórum da Comarca de Barra do Bugres-MT.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Junho de 1.998.

  
**ARNALDO LUIZ PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ARNALDO LUIZ PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Adm: Frente Progressista